

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 019/2014

Telêmaco Borba, 15 de abril de 2014.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dessa Egrégia Corte Legislativa, em consonância às normas entabuladas no inciso II e § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e inciso II do artigo 219 da Lei Orgânica Municipal, Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, considerando-se as determinações e imperiosas regras para a Gestão Fiscal e Orçamentária trazidas ao mundo jurídico contábil pela Lei Complementar nº 101/2000, popularmente chamada de Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da assertiva do cumprimento fiel à lei de Responsabilidade Fiscal, a presente proposta (LDO) evidencia a realidade do Município no que tange à definição das metas e prioridades, estipulando regras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual cujas diretrizes a serem seguidas representam a fidelidade do comprometimento do Administrador Público em ordenar a aplicação dos recursos públicos em consonância com as metas, ações e Programas, constantes do Plano Plurianual - PPA 2014 a 2017, bem como com os anseios da população em geral.

O Projeto é composto pelos Anexos de Metas Fiscais, Anexos dos Riscos Fiscais, Avaliação Atuarial do FUNPREV, Demonstrativo de Obras Andamento, peças que revelam o programa orçamentário financeiro para o exercício de 2015, com razoabilidade e segurança, cujas previsões certamente, esperam-se sejam apropriadas de acordo com as estimativas de receitas.

Todas as exigências e requisitos elencados pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram prontamente atendidos e cumpridos, tendo a elaboração da presente proposta sido feita de forma criteriosa, séria e representa o

X *Feb*



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

cumprimento aos preceitos constitucionais pertinentes, principalmente no que se refere à despesa com a manutenção e desenvolvimento do ensino, das despesas com a saúde, atendimento aos limites da despesa com pessoal em conformidade com os percentuais ora determinados pela legislação.

Consta do presente Projeto, o arcabouço de regras pertinentes às subvenções sociais e auxílios a entidades sem fins lucrativos e a pessoas físicas reconhecidamente consideradas carentes, de acordo com os critérios estabelecidos em programas oficiais e que a renda familiar não ultrapasse 1/2 salário mínimo per capita.

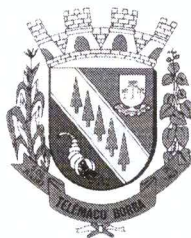
Estabelece ainda, os critérios para a contenção de despesas em caso de necessidade de restabelecimento do equilíbrio financeiro, da concessão de desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estipula as medidas a serem adotadas para fins de aumento de arrecadação.

Destacados esses pontos essenciais, bem como outros integrantes da presente proposta legislativa, cumpre esclarecer a facilidade para o entendimento a respeito das metas fiscais da administração municipal, bem como da normatização para a execução das receitas e despesas para o exercício financeiro de 2015.

Cumpridas as exigências legais, submetida a presente proposta à apreciação legislativa, roga-se aos Ilustres representantes a respectiva anuência, tendo em vista priorizar a mesma a transparência na definição dos critérios para a gestão fiscal e orçamentária do exercício de 2015.

Ainda, realizou-se reuniões com os presidentes de Associações de Moradores para discussão da presente proposta, no dia 07 abril do corrente, às 15:00 horas, no espaço social do Centro de convivência do Idoso, quando suscitou-se divergências na programação de ruas a constarem no orçamento de 2015, assim houve nova reunião no dia 09 de abril, às 09:00 horas na Casa do artesanato. Ainda, foi

X Feb



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

realizada Audiência Pública no dia 11 de abril, no espaço social do Centro de convivência do Idoso.

Dessa forma, antecipo aos nobres vereadores, membros dessa Egrégia Casa de Cortes, protesto de estima e consideração, contando com a salutar compreensão no sentido de que a aprovação da presente proposta é de vital importância para a consecução dos fins a que se destina esta Administração no exercício financeiro vindouro.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – PR